|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO**  **DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  | |

**RESOLUÇÃO Nº 139/2016**

RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NA ESCOLINHA SONHO DE CRIANÇA, LOCALIZADA NA RUA ALMEIDA BARRETO, Nº 01, CENTRO, NA CIDADE DE SOUSA–PB, MANTIDA PELA ESCOLINHA SONHO DE CRIANÇA LTDA. - ME – CNPJ 09.011.047/0001-25.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 081/2016, exarado no Processo nº 0022975-7/2015, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar, pelo período de 6 (seis) anos, a autorização para o funcionamento da Educação Infantil ministrada na Escolinha Sonho de Criança, localizada na cidade de Sousa–PB, mantida pela Escolinha Sonho de Criança Ltda. - ME – CNPJ 09.011.047/0001-25.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 9 de junho de 2016.

# JANINE MARTA COELHO RODRIGUES

**Presidente**

# ODÉSIO DE SOUZA MEDEIROS

**Relator**